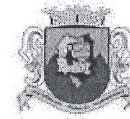
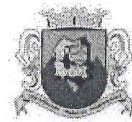


ATA DE HABILITAÇÃO

Às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2024, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 287/2023, de 12/07/2023, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Geisiane de Lourdes Almeida, Cíntia Helena Ângelo, Priscila das Graças da Silva, Débora Miranda Lima e Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 25/2023** cujo objeto é a **“CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL A FIM DE CLASSIFICAR A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA TENDO POR OBJETO A SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO (EMPRESAS) INTERESSADAS NA TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DE 11 (ONZE) ÁREAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE/MG”**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado em todos os meios legais, oportunidade na qual manifestou interesse em participar do processo as empresas **“FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO 03136640640”**, **“JOÃO BATISTA MORAIS EIRELI”**, **“NEOTEC SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE LTDA”**, **“UTRON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA”**, **“SOLVERI SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS LTDA”**, **“RONI NUNES BREGUEZ 37813030630”** e **“MINAS REGENERA LTDA”** protocolando os envelopes “Documentação” e “Proposta” no Setor de Compras e Licitações. Adiante, foram credenciados os representantes das empresas **“FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO 03136640640”**, **“JOÃO BATISTA MORAIS EIRELI”**, **“NEOTEC SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE LTDA”**, **UTRON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **“SOLVERI SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS LTDA”**, **“RONI NUNES BREGUEZ 37813030630”** e **“MINAS REGENERA LTDA”**. Adiante, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e representantes, para conferência do horário de protocolo. Posteriormente, foram abertos os envelopes *“Documentação”*, sendo conferidos e rubricados pela Comissão e representantes. O Setor Contábil do Município procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.4, condizentes com a qualificação econômico financeira por partes das licitantes. A CPL constatou a **INABILITAÇÃO** da empresa **“FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO 03136640640”** por descumprimento do item 7.1.6 do edital, a **INABILITAÇÃO** da empresa **“JOÃO BATISTA MORAIS EIRELI”** por descumprimento do item 7.1.6 do edital, a **INABILITAÇÃO** da empresa **“NEOTEC SOLUÇÕES**



E SUSTENTABILIDADE LTDA” por descumprimento dos itens 7.1.6, do item 7.1.4.1 (apresentou atestado apenas em cópia simples, sem autenticação) e do item 7.1.5.2 do edital, a INABILITAÇÃO da empresa “UTRON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA” por descumprimento dos item 7.1.6 do edital, do item 7.1.4.1 (apresentou atestado apenas em cópia simples, sem autenticação) e do item 7.1.5.2 do edital, a INABILITAÇÃO da empresa “SOLVERI SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS LTDA” por descumprimento do item 7.1.6 do edital, do item 7.1.1.1, do item 7.1.2.1 e do item 7.1.4.1 (apresentou o atestado apenas em cópia simples, sem autenticação), a INABILITAÇÃO da empresa “RONI NUNES BREGUEZ 37813030630” por descumprimento do item 7.1.6 do edital, do item 7.1.2.2, do item 7.1.5, do item 7.1.5.2 e não apresentou o envelope nº 02 (Proposta Técnica), a INABILITAÇÃO da empresa “MINAS REGENERA LTDA” por descumprimento do item 7.1.6 do edital e do item 7.1.2.1. A seguir, a representante da empresa “FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO 03136640640” questionou que a empresa “MINAS REGENERA LTDA” entregou os envelopes nº 01 e 02 após o horário de abertura da sessão. A representante ainda alegou que a exigência do item 7.1.6 é excesso de zelo e formalismo, uma vez que este documento deve ser apresentado no envelope nº 02. A CPL informou a todos os presentes que o item 7.1.6 é um documento exigido na fase de habilitação, item VIII do edital e deve ser apresentado no envelope nº 01. Com relação ao horário de protocolo realizado pela empresa Minas regenera Ltda., a CPL em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, informou a todos os presentes que os envelopes das empresas participantes ainda estavam lacrados e inviolados, permitindo assim a participação da empresa Minas Regenera Ltda. Portanto, após análises a CPL declara INABILITADAS todas as empresas participantes do certame por descumprimento de exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. As empresas “SOLVERI SOLUÇÕES EM EMERGENCIAS LTDA”, “UTRON LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA”, “NEOTEC SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE LTDA” e “JOÃO BATISTA MORAIS EIRELI” manifestaram no processo a desistência de intenção de recursos da fase de habilitação. A CPL abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, do dia 04/04/2024 até o dia 10/04/2024. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 12:44 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, representantes presentes, publicado no site oficial do município (www.pmjm.mg.gov.br) e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.




Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -


Semirane Vasconcelos

Mendes Maroun

- Membro / CPL -


Cintia Helena Angelo

- Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida

- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -


Priscila das Graças da

Silva


- Membro / CPL -


Adilson Arlindo Carlos
-Contabilista do Município-


Representantes:


Polyanna Tais de Moraes Vasconcelos

- FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO 03136640640-


Renato Magno de Araújo Silva

-MINAS REGENERA LTDA-


Renato Magno de Araújo Silva

-MINAS REGENERA LTDA-


Saulo Amaral do Nascimento

-SOLVERI SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS LTDA-

João Batista Morais

- JOÃO BATISTA MORAIS EIRELI - 

